

Processo n.: @PAP 23/80106783

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades no tocante à despesa de pessoal no município - data de pagamento, contabilização e total da despesa com pessoal

Responsável: Júnior de Abreu Bento

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Garopaba

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 11/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, decorrente de notícia encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Sr. Rogério Linhares, Vereador do Município de Garopaba, na qual comunica supostas irregularidades no tocante à data de pagamento da folha mensal dos servidores e à contabilização e ao total da despesa com pessoal, do município de Garopaba, por não alcançar a pontuação mínima na análise da seletividade, estabelecidos para a conversão do presente procedimento em Representação, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Determinar ao **Responsável pelo órgão central de controle interno do município de Garopaba** que informe, no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (arts. 8º e 16 da Instrução Normativa n. TC-20/2015), da prestação de contas anual de governo, os motivos que levaram à não contabilização das despesas com vigilância e merendeiras no montante de R\$ 341.301,81, Quadro 01, no elemento 3.1.90.34 – Outras Despesas com Pessoal Decorrentes do Contrato de Terceirização.

3. Determinar à Diretoria de Contas de Governo – DGO - que promova a verificação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da prestação de contas anual de governo do exercício de 2023, a ser apresentado até 28/02/2024, em relação à determinação ao Responsável pelo órgão central de controle interno do município de Garopaba.

4. Dar ciência desta Decisão ao Representante, Sr. Rogério Linhares, à Prefeitura Municipal de Garopaba e ao Responsável pelo Órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 24/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC